



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 38 de 19 de Novembro de 2024.**

APROVADO NA SESSÃO  
DO DIA 21/11/2024

À Sua Excelência a Senhora **Cristina Joana de Almeida Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

**Pacajus-CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Sra. Presidente,  
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 36/2024 que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS À ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, COMO TAMBÉM CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS À EMPRESA ALECON – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA., O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Este projeto visa a doação de um imóvel localizado no município, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico local, por meio da instalação de um novo empreendimento industrial. A empresa beneficiada, ALECON, atuará na industrialização e comercialização de pré-moldados, que possuem uma grande demanda no mercado nacional.

A doação será realizada com condições que garantem a utilização do imóvel para o fim proposto e estabelece cláusulas de reversão, caso a empresa não cumpra os prazos estabelecidos. Além disso, o projeto inclui incentivos fiscais, como a redução de alíquotas do IPTU e ITBI, e isenção de taxas de alvará de funcionamento, que ajudarão a fomentar ainda mais o crescimento e a geração de emprego e renda para a nossa cidade.

Ressaltamos que a empresa será responsável por empregar mão de obra local, contribuindo para o fortalecimento da economia de Pacajus. O cumprimento dessas obrigações será rigorosamente monitorado, e qualquer descumprimento poderá resultar na revogação dos incentivos e reversão do bem doado ao patrimônio municipal.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação em sessão ordinária e em regime de **urgência urgentíssima** e esperando sua aprovação.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insígnis representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.



**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE**  
Prefeito Municipal de Pacajus



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 38, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS À ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, COMO TAMBÉM CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS À EMPRESA ALECON – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA., O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam desafetados por esta Lei, passando a integrar o patrimônio disponível do Município de Pacajus, objeto das matrículas nº 4063, 1251, 1253 do CRI de 3º Ofício de Pacajus e parte da matrícula nº 3984 do CRI de 2º Ofício de Pacajus, terreno de formato poligonal e lados irregulares, localizado no Município de Pacajus/CE, no Bairro Limoeiro, com frente para a Avenida Projetada, distando no sentido sul/norte 60,00 metros para a Rodovia CE 253, constituído pelo **Trecho-03 da Rua 01**, compreendido entre parte do lote 26 e dos lotes 27 ao 31, da Quadra 05 e parte do lote 10 e os dos lotes 11 ao 15 da Quadra 11 (**Matrícula nº 3984 do Cartório do 2º Ofício de Pacajus**); pelos lotes **02 ao 09 e parte do lote 10 e 18 ao 25 e parte do lote 26 da Quadra 11** (**matrícula nº 4063 do 3º Ofício de Pacajus**); por parte do lote 10 e pelos lotes 11 ao 15, parte do lote 26 e pelos lotes 27 ao 31 da Quadra 11 (**Matrícula nº 1251 do Cartório do 3º Ofício de Pacajus**); pelo **Trecho-03 da Rua 02**, compreendido entre os lotes 18 ao 28 da quadra 11 e entre os lotes 02 ao 12 da Quadra 17 (**Matrícula nº 3984 do Cartório do 2º Ofício de Pacajus**); pelos **lotes 02 ao 12 e 18 ao 28 da Quadra 17** (**Matrícula nº 1253 do Cartório do 3º Ofício de Pacajus**), todos do Loteamento **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, com uma área territorial total de **20.748,06m<sup>2</sup>**, com as seguintes medidas e confrontações: **AO LESTE** (frente) – em três segmentos a seguir: Primeiro segmento - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de **70,00m**, partindo do vértice **01**, de coordenadas **N 9539988,00m** e **E 563380,97m**, segue com azimute de **172º07'** até o vértice **02**, de coordenadas **N 9539918,66m** e **E 563390,56m**, limitando-se com a **Avenida Projetada**. Segundo segmento - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de **41,00m**, partindo do vértice **02**, de coordenadas **N 9539918,66m** e **E 563390,56m**, segue com azimute de **248º29'** até o vértice **03**, de coordenadas **N 9539903,63m** e **E 563352,41m**, limitando-se com a **Rua 02** do Loteamento **RECREIO DOS BANDEIRANTES**. Terceiro segmento - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de **70,00m**, partindo do vértice **03**, de



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
GABINETE DO PREFEITO

---

coordenadas N 9539903,63m e E 563352,41m, segue com azimute de 172°07' até o vértice 04, de coordenadas N 9539834,29m e E 563362,00m, limitando-se com a Rua 02 do Loteamento Recreio dos Bandeirantes e com terreno de propriedade de Antônio Fernandes Barbosa (matrícula nº 4857 do CRI de 2º Ofício de Pacajus). AO SUL (lado direito) – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 132,00m, partindo do vértice 04, de coordenadas N 9539834,29m e E 563362,00m, segue com azimute de 248°29' até o vértice 05, de coordenadas N 9539785,91m e E 563239,18m, limitando-se com a Rua 03 do Loteamento RECREIO DOS BANDEIRANTES. AO OESTE (fundos) – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 140,00m, partindo do vértice 05, de coordenadas N 9539785,91m e E 563239,18m, segue com azimute de 352°07' até o vértice 06, de coordenadas N 9539924,59m e E 563220,02m, limitando-se com a Avenida Elisaura Guerreiro (Servidão de Passagem Subterrânea Gasoduto da Petrobrás); AO NORTE (lateral esquerda) – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 173,00m, partindo do vértice 06, de coordenadas N 9539924,59m e E 563220,02m, segue com azimute de 68°29' até o vértice 01, de coordenadas N 9539988,00m e E 563380,97m, limitando-se com terreno de propriedade de Voleio Industria de Confecções Ltda (matricula nº 4065 do CRI de 3º Ofício de Pacajus).

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, igualmente, a realizar a doação com encargo da área indicada no artigo anterior, avaliada previamente em R\$ 726.182,10 (setecentos e vinte e seis mil, centos e oitenta e dois reais e dez centavos), devendo figurar como donatário a empresa ALECON – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA., com CNPJ de nº 35.863.697/0001-09, para fins específicos de industrialização e/ou comercialização de pré-moldados, com larga aceitação e consumo no mercado nacional, trazendo como consequência o impulsionamento da economia local.

§1º - A doação de que trata o *caput* deste artigo independe de licitação, em vista da existência de relevante interesse público, conforme justificativa em anexo ao procedimento administrativo próprio da Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

§2º - Caberá ao donatário a responsabilidade pelas providências e ônus necessários à regularização registraria do imóvel objeto da doação, devendo respeitar os prazos e condições tratados nesta Lei Municipal.

**Art. 3º** - Da escritura de doação deverão constar cláusulas, encargos, termos, prazos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e impeçam sua transferência a qualquer título sem a prévia autorização do Poder Executivo Municipal de Pacajus, estipulando as forma em que se dará a reversão, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
GABINETE DO PREFEITO

---

§1º - Não sendo iniciada a construção do projeto pertinente a esta doação, no prazo de 01 (um) ano, e não sendo concluídas as suas instalações em prazo razoável de até 02 (dois) anos, contado a partir da data do instrumento de doação devidamente averbado, considerar-se-á nulo de pleno direito o negócio jurídico e seus efeitos, devendo-se adotar as medidas necessárias a pertinente reversão do bem ao patrimônio público.

§2º - O eventual descumprimento dos termos em que se dará a averbação da doação tratada nesta Lei, dará, igualmente, ensejo a reversão do bem doado ao patrimônio municipal de Pacajus, dentro dos ditames de instrumento normativo propício para tal fim.

**Art. 4º** - Mediante autorização expressa do Poder Executivo Municipal, poderá a empresa beneficiada hipotecar ou dar em garantia a instituições financeiras ou bancárias, o terreno recebido em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados à instalação e manutenção do empreendimento ou ao desenvolvimento do complexo de suas atividades industriais dentro do Município de Pacajus.

**Parágrafo único** – Na hipótese do *caput* deste artigo, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador.

**Art. 5º** - Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 036/2009, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, nos termos desta Lei, incentivos fiscais à empresa ALECON – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA., com CNPJ de nº 35.863.697/0001-09, que deverá cumprir as seguintes condições:

- I – Concluir as obras de implantação no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Lei, ficando o restante para ser edificado em conformidade com o cronograma de implantação da empresa;
- II – Utilizar mão de obra local para a construção do parque industrial da empresa;
- III – Contratar, de preferência, prestadores de serviços, vendedores de materiais e equipamentos com pessoas domiciliadas e empresas sediadas no Município de Pacajus, para as necessidades funcionais de implantação e funcionamento da empresa;
- IV – Contratar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da mão de obra usada para o funcionamento da unidade industrial, de pessoas domiciliadas no Município de Pacajus;
- V – Iniciar as Atividades no prazo fixado pela Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente;
- VI- Não paralisar as atividade por mais de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos sem motivo justificado e devidamente comprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 6º** - Serão oferecidos em regime de incentivo municipal, em conformidade com o Protocolo de Intenção, na forma seguinte:

- I - Redução da alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em 50% (cinquenta por cento);
- II - Redução da alíquota do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI em 50% (cinquenta por cento);
- III - Isenção de Taxa de Alvará de Funcionamento, por 05 (cinco) anos;
- IV - Isenção de Taxa de Registro Sanitário, por 05 (cinco) anos;
- V - Doação de um terreno no Município de Pacajus, para construção da sede da Empresa.

**Parágrafo único** – O prazo de duração dos referidos incentivos será de 05 (cinco) anos.

**Art. 7º** - O não cumprimento do disposto no artigo primeiro desta Lei importará na revogação dos incentivos, nos termos da Lei Municipal nº 036/2009.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.



**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE**  
Prefeito Municipal de Pacajus



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
GABINETE DO PREFEITO

---

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

**MUNICÍPIO DE PACAJUS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guarany, 600, Altos, Centro, Pacajus, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.384.407/0001-09, doravante designado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE** e, de outro lado, a empresa **ALECON – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.863.697/0001-09, com sede na cidade Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Manoel Padilha, nº 39, Bairro de Fátima, CEP nº 60.040-550, doravante designada **EMPRESA**, neste ato representada por seu bastante procurador, **CINTIA ALVES DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2007010097242 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº 018.704.303-04, residente e domiciliada na Rua Vicente Linhares, 1415, Aldeota, CEP 60135-270, Fortaleza/CE.

### CONSIDERANDO

- 1- Que o **MUNICÍPIO** está expandindo a implantação de Distrito Industrial e de Serviços, com isso, buscando empresas investidoras para a geração de emprego e renda nas áreas mais populosas de Pacajus, além de, em parceria com o Governo do Estado, promovendo o desenvolvimento dos **Distritos Industriais instalados** ou a instalar-se;
- 2- Que a **EMPRESA** objetiva manter sua forte presença nos setores em que atua e acompanhar a evolução deste mercado, preparando recursos humanos e vislumbrando um crescimento dos seus atuais colaboradores diretos e indiretos;
- 3- O interesse comum do **MUNICÍPIO** e da **EMPRESA** em continuar com as parcerias para a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico, através do atendimento da **EMPRESA** às demandas geradas no **MUNICÍPIO**;

**RESOLVEM** celebrar o presente Protocolo de Intenções, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, no que couber, e pelas normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
GABINETE DO PREFEITO

---

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Protocolo de Intenções tem por objetivo estabelecer as condições e limites do compromisso a ser efetivado entre os acordantes, visando à continuação do benefício fiscal, ora adquirida pela Empresa, possibilitando o atendimento da demanda atual e a evolução de novos negócios, e, ao mesmo tempo, contribuindo para a inclusão social e no mercado de trabalho de um expressivo contingente de trabalhadores que não contam com oportunidades reais de emprego nas localidades em que residem, além de contribuir para o acesso ao primeiro emprego dos jovens que saem do ensino médio e ensino técnico sem opções de vagas de trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS.

Caberá ao **MUNICÍPIO** conceder a Empresa o seguinte benefício:

- a) Redução da alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em 50% (cinquenta por cento);
- b) Redução da alíquota do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI em 50% (cinquenta por cento);
- c) Isenção de Taxa de Alvará de Funcionamento, por 05 (cinco) anos;
- d) Isenção de Taxa de Registro Sanitário, por 05 (cinco) anos;
- e) Doação de um terreno no Município de Pacajus, para construção da sede da Empresa.

A concessão de tal benefício será avaliada pela Secretaria de Administração e Finanças, o qual analisará o impacto do benefício, levando em consideração também a contrapartida dada pela empresa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Caberá a **EMPRESA** as seguintes obrigações:

- a) Garantir que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos empregos diretos sejam preenchidos por mão de obra local.
- b) Adquirir o material de construção destinado às edificações dos prédios, preferencialmente, em estabelecimentos sediados no Município, sendo dispensada essa exigência apenas nos casos de inexistência do material no mercado local;
- c) Participar de programas educacionais, sociais, esportivos e culturais, sempre que



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
GABINETE DO PREFEITO

possível, conforme determinação da Prefeitura Municipal, por meio de suas Secretarias;

d) Realizar doação, quando possível, de equipamentos ao Município;

A empresa utilizar-se preferencialmente de mão-de-obra local de acordo com item "a", sempre que houver no **MUNICÍPIO** disponibilidade de mão-de-obra com a qualificação exigida pela empresa para a ocupação dos cargos pretendidos. A preferência tratada nesta cláusula não se aplica aos cargos especializados e de direção.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

Os acordantes designarão representantes para o acompanhamento da execução do objeto deste Protocolo, sendo o **MUNICÍPIO** representado pela Secretaria de Administração e Finanças.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Secretaria de Administração e Finanças procederá à fiscalização periódica da execução do objeto deste Protocolo.

#### CLÁUSULA QUINTA – REPASSE DE RECURSOS

Este Protocolo de Intenções não gera obrigações de repasse de recursos financeiros ou de bens entre os acordantes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Eventuais repasses de recursos financeiros ou de bens que se fizerem necessários deverão ser estabelecidos em instrumento(s) próprio(s) a ser(em) firmado(s) pelos partícipes, observadas as normas legais pertinentes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá vigência até dia 19 de novembro de 2029, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Este Protocolo de Intenções poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, por



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
GABINETE DO PREFEITO

qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou amigavelmente, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o prazo em que tenha vigorado.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as divergências oriundas desse Termo serão dirimidas pelas normas constantes na Lei 14.133/21, alterada e consolidada, pelas disposições do Código Civil Brasileiro e pelas normas de direito público.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Pacajus para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento, por força do art. 92, II da Lei 14.133/21, alterada e consolidada.

Por estarem de acordo, firmam o presente Protocolo de Intenções, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

Pacajus (CE), 19 de Novembro de 2024.



**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CINTIA ALVES DE LIMA  
Data: 19/11/2024 07:02:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CINTIA ALVES DE LIMA**  
ALECON – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E  
COMÉRCIO LTDA

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG

CPF

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG

CPF





3º OFÍCIO DE NOTAS E DA 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS/CE  
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELIA E OFICIALA REGISTRADORA: ANA CLÁUDIA SILVA DO AMARAL CARLOS  
SUBSTITUTA DA OFICIALA: FRANCIDALVA CARNEIRO NORONHA

AVENIDA PEDRO PHILOMENO, 291 - CENTRO - LOJA 09  
PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000  
FONE: (085) 3348-0396

CNM: 017855.2.0004063-11

MATRÍCULA

4063

Data:	28/06/2019
Livro:	2
Ficha:	1
Rubrica:	

**IMÓVEL:** Um terreno de formato irregular, localizado no Município de Pacajus/CE, no Bairro Limoeiro, denominado de **TERRENO B**, com frente para Av. Elisaura Guerreiro (Servidão de Passagem Subterrânea do Gasoduto da Petrobras), distando no sentido sul/norte, 60,00m para a Av. Duca Pedro (Rod CE 253), constituído pelos lotes 2 ao 9, 18 ao 25 e parte dos lotes 10 e 26 da **QUADRA 5**, pelo trecho da Rua 01 (localizado entre os lotes 18 ao 25 e parte do 26 da quadra 5, e 2 ao 9 e parte do 10 da quadra 11); pelos lotes 2 ao 9, 18 ao 25 e parte dos lotes 10 e 26 da **QUADRA 11**, pelo trecho da Rua 02 (localizado entre os lotes 18 ao 25 e parte do 26 da quadra 11, e 2 ao 9 e parte do 10 da quadra 17), e pelos lotes 2 ao 9 e parte do lote 10 da **QUADRA 17**, do Loteamento Recreio dos Bandeirantes, possui as seguintes medidas e confrontações: **AO OESTE** (frente) - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 110,00m, partindo do vértice 01, de coordenadas N 9.539.815,63m e E 563.235,08m, segue com azimute de 352°07'48" até o vértice 02, de coordenadas N 9.539.924,59m e E 563.220,01m, limitando-se com a Av. Elisaura Guerreiro - Servidão de Passagem Subterrânea para o Gasoduto da Petrobras; **AO NORTE** (lado direito) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 104,00m, partindo do vértice 02, de coordenadas N 9.539.924,59m e E 563.220,01m, segue com azimute de 68°29'42" até o vértice 03, de coordenadas N 9.539.962,72m e E 563.316,78m, limitando-se com o Terreno A, ora Desmembrado; **AO LESTE** (fundos) - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 110,00m, partindo do vértice 03, de coordenadas N 9.539.962,72m e E 563.316,78m, segue com azimute de 172°07'50" até o vértice 04, de coordenadas N 9.539.853,75m e E 563.331,84m, limitando-se com o Remanescente da Matrícula nº 1251 (parte dos lotes 10 e 26 da quadra 11) e com parte do Remanescente da Matrícula nº 1253 (parte do lote 10, da quadra 17); **AO SUL** (lado esquerdo) - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 104,00m, partindo do vértice 04, de coordenadas N 9.539.853,75m e E 563.331,84m, segue com azimute de 248°29'48" até o vértice 01, de coordenadas N 9.539.815,63m e E 563.235,08m, limitando-se com parte do Remanescente da matrícula nº 1253 (lotes 18 ao 25 e parte do lote 26, da quadra 17), perfazendo o terreno um perímetro de 428,00m e uma área territorial de 11.117,44m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.//// //// //// //// //// //// //// //// //// //// ////

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.384.407/0001-09, com endereço na Rua Guarany, nº 600 Altos, bairro Centro.//// //// //// //// //// //// ////

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 002.346 desta Serventia.//// //// //// //// //// //// ////





CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DA SEDE DA COMARCA DE PACAJUS  
PACAJUS - CE

CNM: 017855.2.0004063-11  
Ficha: 2

**MATRÍCULA: 4063**

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/002 da Matrícula nº 4063, datada de 28/06/2019, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data, nos termos do art. 161 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 dias, art. 672 § único do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. //

PACAJUS/CE, 18 de outubro de 2024

  
PEDRO HENRIQUE VENTURA LIMA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20241018000017
Total de Emolumentos:	R\$ 36,35
Total FERMOJU:	R\$ 1,79
Total FRMMP:	R\$ 1,82
Total FAADEP:	R\$ 1,82
Total Selos:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 51,77
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 007019 / (1) 007020	

IDENTIFICADORA VIA SEGURO TRANSADO

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 04  
Nº  
ABI137277-D819

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: [selodigital.jus.br/selo-judiciario](#)



Cartório Amara Carlos  
Rua 28 de Outubro, nº 4  
Data: 18/10/2024: 15:23



3º OFÍCIO DE NOTAS E DA 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS/CE  
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELIA E OFICIALA REGISTRADORA: ANA CLAUDIA SILVA DO AMARAL CARLOS  
SUBSTITUTA DA OFICIALA: FRANCIDALVA CARNEIRO NORONHA

AVENIDA PEDRO PHILOMENO, 291 - CENTRO - LOJA 09  
PACAJUS/CE - CEP:62.870-000

FONE: (085) 3348-0396

CNM: 017855.2.0001251-08

MATRÍCULA

1251

Data: 26/01/2012

Livro: 2

Ficha: 1

Rubrica:

**IMÓVEL:** Um terreno situado no lugar Água Boa, a margem direita da Rodovia CE 253, sentido Pacajus/Cascavel, desta cidade de Pacajus, no Loteamento denominado RECREIO DOS BANDEIRANTES, **constituído dos lotes 1 ao 16 e dos lotes 18 ao 32, da Quadra 11**, medindo e extremado: ao NORTE (frente), 198,00m com a Rua 1 do loteamento; ao SUL (fundos), 183,00m com a Rua 2 do loteamento; ao NASCENTE (lado direito), 60,00m com uma Rua sem denominação oficial; e, ao POENTE (lado esquerdo), 30,00m com o lote 17, dobrando sentido poente, 15,00m com o lote 1, da mesma Quadra 11 e dobrando novamente sentido norte, 30,00m com uma Rua sem denominação oficial, perfazendo uma área total de 11.430,00m<sup>2</sup>. //

**PROPRIETÁRIOS:** **SOLON FERREIRA DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, anterior ao advento da Lei Federal nº. 6.515/77, portador da Cédula de Identidade n. 130.252, expedida pela SPSP-CE., inscrito no CPF/MF sob n. 013.601.673-15 e sua mulher **MARIA HELOISA ARAUJO DE QUEIROZ**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº. 95002102010, expedida pela SSP-CE., inscrita no CPF/MF sob nº. 283.385.023-91, residentes e domiciliados em Fortaleza, Capital deste Estado, na Avenida Déde Brasil nº 2257. //

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 3984, folha 39 do livro 2-0, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE - Cartório Maciel. //

Av-01/001.251 - em 26 de janeiro de 2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**  
- A presente matrícula foi aberta nos termos da certidão da Matrícula nº 3.984 do Cartório de 2º Ofício de Pacajus - Cartório Maciel, datada de 04/08/2011, apresentada e arquivada nesta Serventia. Eu, Aurilene Chagas de Queiroz (Substituta da Oficiala). ///

R-02/001.251 - em 26 de janeiro de 2012 - **COMPRA E VENDA** -  
Conforme Escritura de Compra e Venda datada de 05 de maio de 2000, lavrada no Cartório de 2º Ofício de Pacajus - Cartório Maciel, no livro nº 65, folhas 16-19, os proprietários SOLON FERREIRA DE QUEIROZ NETO e sua esposa MARIA HELOISA ARAUJO DE QUEIROZ, já qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Guarani, nº 600, Bairro Centro, na cidade de Pacajus-CE, inscrita no CNPJ nº 07.384.407/0001-09, pelo valor de R\$ 131.323,26 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte três reais e vinte e seis centavos), importância esta referente ao valor total do pagamento dos 35 terrenos descritos na citada escritura, recebida pelos vendedores que dão plena e rasa quitação de paga. Eu, Aurilene Chagas de Queiroz (Substituta da Oficiala). //

Av-03/001.251 - em 26 de julho de 2012 - **TRANFERÊNCIA** -  
Procede-se a esta averbação para constar que Um terreno constituído

**MATRÍCULA: 1251**

pelos LOTES 02 a 09 (96,00m por 30,00m) e parte do LOTE 10 (8,00m por 30,00m), pelos LOTES 18 a 25 (96,00m por 30,00m) e parte do LOTE 26 (8,00m por 30,00m), todos da QUADRA 11, objetos desta matrícula, foram transferidos para a matrícula nº 001.520, desta Serventia. Eu, Aurilene Chagas de Queiroz (Substituta da Oficiala). ///

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/001v da Matrícula nº 1251, datada de 26/01/2012, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data, nos termos do art. 161 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 dias, art. 672 § único do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. //////////////////////////////////////

PACAJUS/CE, 18 de outubro de 2024

PEDRO HENRIQUE VENTURA LIMA  
ESCREVENTE AUTORIZADO.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20241018000017
Total de Emolumentos:	R\$ 55,77
Total FERMOJU:	R\$ 2,77
Total FRMMP:	R\$ 2,80
Total FAADEP:	R\$ 2,80
Total Selos:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 74,13
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (3) 007019 / (1) 007020	

CERTIFICADA (VALIDANDO TRASLADO)

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 04  
Nº  
ABI137278-MR19

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte e valide o Selo Digital em:  
selodigital.por.jus.br/verificar



18 de outubro de 2024

## MEMORIAL DESCRITIVO

### **Levantamento Planimétrico de um Terreno Urbano**

**Localização:** Avenida Projetada

**Bairro:** Limoeiro

**Município:** Pacajus/CE

**Proprietário:** Alecon - Locação, Construção, Manutenção e Comercio Ltda.

**Objetivo:** Doação das matrículas nº 4063, 1251, 1253 do CRI de 3º Ofício de Pacajus e parte da matrícula nº 3984 do CRI de 2º Ofício de Pacajus.

**DO IMÓVEL:** Um terreno de formato poligonal e lados irregulares, localizado no Município de Pacajus/CE, no Bairro Limoeiro, com frente para a Avenida Projetada, distando no sentido sul/norte 60,00 metros para a Rodovia CE 253; constituído pelo **Trecho-03 da Rua 01**, compreendido entre parte do lote 26 e dos lotes 27 ao 31, da Quadra 05 e parte do lote 10 e os dos lotes 11 ao 15 da Quadra 11 (**Matrícula nº 3984 do Cartório do 2º Ofício de Pacajus**); pelos **lotes 02 ao 09 e parte do lote 10 e 18 ao 25 e parte do lote 26 da Quadra 11** (**matrícula nº 4063 do 3º Ofício de Pacajus**; por parte do lote 10 e pelos lotes 11 ao 15, parte do lote 26 e pelos lotes 27 ao 31 da Quadra 11 (**Matrícula nº 1251 do Cartório do 3º Ofício de Pacajus**); pelo **Trecho-03 da Rua 02**, compreendido entre os lotes 18 ao 28 da quadra 11 e entre os lotes 02 ao 12 da Quadra 17 (**Matrícula nº 3984 do Cartório do 2º Ofício de Pacajus**); pelos **lotes 02 ao 12 e 18 ao 28 da Quadra 17** (**Matrícula nº 1253 do Cartório do 3º Ofício de Pacajus**), todos do Loteamento RECREIO DOS BANDEIRANTES, com uma área territorial total de **20.748,06m²**.

#### **Com as seguintes medidas e confrontações:**

**AO LESTE** (frente) – em três segmentos a seguir:

Primeiro segmento - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de **70,00m**, partindo do **vértice 01**, de coordenadas **N 9539988,00m** e **E 563380,97m**, segue com azimute de **172°07'** até o **vértice 02**, de coordenadas **N 9539918,66m** e **E 563390,56m**, limitando-se com a **Avenida Projetada**.

Segundo segmento - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de **41,00m**, partindo do **vértice 02**, de coordenadas **N 9539918,66m** e **E 563390,56m**, segue com azimute de **248°29'** até o **vértice 03**, de coordenadas **N 9539903,63m** e **E 563352,41m**, limitando-se com a **Rua 02** do Loteamento RECREIO DOS BANDEIRANTES.

Terceiro segmento - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de **70,00m**, partindo do **vértice 03**, de coordenadas **N 9539903,63m** e **E 563352,41m**, segue com azimute de **172°07'** até o **vértice 04**, de coordenadas **N 9539834,29m** e **E 563362,00m**, limitando-se com a **Rua 02** do Loteamento Recreio dos Bandeirantes e com terreno de propriedade de **Antônio Fernandes Barbosa** (matrícula nº 4857 do CRI de 2º Ofício de Pacajus).

**AO SUL** (lado direito) – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de **132,00m**, partindo do **vértice 04**, de coordenadas **N 9539834,29m** e **E 563362,00m**, segue com azimute de **248°29'** até o **vértice 05**, de coordenadas **N 9539785,91m** e **E 563239,18m**, limitando-se com a **Rua 03** do Loteamento **RECREIO DOS BANDEIRANTES**.

**AO OESTE** (fundos) – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de **140,00m**, partindo do **vértice 05**, de coordenadas **N 9539785,91m** e **E 563239,18m**, segue com azimute de **352°07'** até o **vértice 06**, de coordenadas **N 9539924,59m** e **E 563220,02m**, limitando-se com a **Avenida Elisaura Guerreiro** (Servidão de Passagem Subterrânea Gasoduto da Petrobrás);

**AO NORTE** (lateral esquerda) – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de **173,00m**, partindo do **vértice 06**, de coordenadas **N 9539924,59m** e **E 563220,02m**, segue com azimute de **68°29'** até o **vértice 01**, de coordenadas **N 9539988,00m** e **E 563380,97m**, limitando-se com terreno de propriedade de **Voleio Industria de Confeções Ltda** (matricula nº 4065 do CRI de 3º Ofício de Pacajus).

Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de **626,00m**.

A Servidão de Passagem Subterrânea para o Gasoduto da Petrobras que é confinante pelo lado leste deste imóvel, integra tanto o logradouro público (Av. Elisaura Guerreiro), como também os lotes 01 e 17 da quadra 05; com o trecho da Rua 01; com os lotes 01 e 17 da quadra 11; com o trecho da Rua 02; com os lotes 01 e 17 da quadra 17; com o trecho da Rua 03; com os lotes 01 e 17 da quadra 22; com o trecho da Rua 04; com os lotes 01 e 17 da quadra 27; com o trecho da Rua 05; com os lotes 01 e 17 da quadra 32; com o trecho da Rua 06; com os lotes 01 e 17 da quadra 37; com o trecho da Rua 07; com os lotes 01 e 17 da quadra 42; com o trecho da Rua 08; com os lotes 01 e 17 da quadra 46; com o trecho da Rua 09; com os lotes 01 e 17 da quadra 50; com o trecho da Rua 10 e com os lotes 01 e 16 da quadra 54.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**DECLARAÇÃO:** Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importante sujeitar-se ao que dispõe o §14, do artigo 213, da LRP. Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiras os fatos constantes do memorial descritivo, responderá(ão) o(s) a(s) requerente(s) e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais.

Pacajus - CE, 04/11/2024

*Nadson Hermes de Almeida*

**Responsável Técnico: NADSON HERMES DE ALMEIDA**  
GEÓGRAFO - CREA: 46982  
Código Credenciamento INCRA – GYV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

Núcleo de Arrecadação Tributária  
Rua Guarani, 549 - Centro - Pacajus - Ceará  
CEP: 62870-000  
EMAIL: tributario\_pmp@yahoo.com.br

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
Endereço: Av. Projetada, S/n - Limoeiro - Pacajus / Ce. Doação das matrículas n° 4000, 1251, 1253 do CRI de 3° Ofício de Pacajus e parte da matrícula n° 3984 do CRI de 2° Ofício de Pacajus  
MAT.: 004.063  
A. Terreno: 20.748,06 m<sup>2</sup> A. Edificada: m<sup>2</sup>  
 ITBI  IPTU  DESAPROPRIAÇÃO  
Data Vistoria: 18/11/2024 VALOR: R\$ 726.182,10

**SITUAÇÃO DO TERRENO**

Topografia	<input checked="" type="checkbox"/> PLANA	<input checked="" type="checkbox"/> SEMI PLANA	<input checked="" type="checkbox"/> ACLIVE	<input type="checkbox"/> DECLIVE
Forma	<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> IRREGULAR	<input type="checkbox"/> POLIGONAL	<input type="checkbox"/> TRIANGULAR
Orientação	<input checked="" type="checkbox"/> NORTE	<input type="checkbox"/> SUL	<input type="checkbox"/> LESTE	<input type="checkbox"/> OESTE
Solo	<input checked="" type="checkbox"/> ARENOSO	<input type="checkbox"/> ARGILOSO	<input type="checkbox"/> ROCHOSO	<input type="checkbox"/> ALAGADIÇO
Vegetação	<input type="checkbox"/> MATO	<input checked="" type="checkbox"/> PLANTAÇÃO	<input type="checkbox"/> PASTO	<input checked="" type="checkbox"/> NENHUM
Proteção	<input type="checkbox"/> MURO	<input type="checkbox"/> CERCA	<input type="checkbox"/> PREDIO DIVISA	<input checked="" type="checkbox"/> NENHUM
Situação	<input checked="" type="checkbox"/> MEIO DE QUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> ESQUINA	<input checked="" type="checkbox"/> 02 FRENTE	<input checked="" type="checkbox"/> QUADRA
Medida em metros	Fronte: 140,00 m	Fundos: 140,00 m	Esquerda: 173,00 m	Direita: 173,00 m

**SOBRE A EDIFICAÇÃO**

Tipo Edificação	<input type="checkbox"/> Res. Unifamiliar	<input type="checkbox"/> Ed. Mult. Familiar	<input type="checkbox"/> Loja	<input type="checkbox"/> Armazém
<input type="checkbox"/> Apartamento	<input type="checkbox"/> Galpão	<input type="checkbox"/> Indústria	<input type="checkbox"/> Rural	<input type="checkbox"/> Outro
Padrão Construção	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Baixo
Estado Conservação	<input type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Nova/Regular	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Regular/Rep. Simples
	<input type="checkbox"/> Reparos simples	<input type="checkbox"/> Rep simples/Imp	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Sem valor
Padrão de Acabamento	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ruim
Prédio no terreno	<input type="checkbox"/> Frente	<input type="checkbox"/> Fundos	<input type="checkbox"/> Lateral	
Quanto ao Pavimento	Nº Pav. no prédio:			Andar:
Possui	<input type="checkbox"/> Piscina	<input type="checkbox"/> Playground	<input type="checkbox"/> Estacionamento	<input type="checkbox"/> Aparente
Tetos	<input checked="" type="checkbox"/> Laje	<input type="checkbox"/> Gesso	<input type="checkbox"/> PVC	<input type="checkbox"/> Emprestimo
Ocupação	<input type="checkbox"/> Vazio	<input type="checkbox"/> Proprietário	<input type="checkbox"/> Locatário	

**PEÇAS DO IMÓVEL**

Sala Estar	0	Quartos	0	Banheiros	0	Dependencia	0
Sala Jantar	0	Varandas	0	Cozinha	0	A. Serviço	0
Sala TV	0	Escritório	0	Dispensa	0	Outros	0

**INFRAESTRUTURA**

Rede de água	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Esgoto	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Energia	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Iluminação Pública	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Coleta de lixo	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Transporte Coletivo	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Telefone	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não

**VIZINHANÇA**

Padrão Construção	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Med.	<input type="checkbox"/> Alto	Escolas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Distante:	1.500 m
Atividades Poluentes	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não		Comércio	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
Atividades Incomoda	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não		Estacionamento	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
Arborização	<input checked="" type="checkbox"/> Peq.	<input type="checkbox"/> Med.	<input type="checkbox"/> Gran.	Trânsito	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		

**VALOR DO TERRENO**

$V_t = A \times V_u$ , onde:  
 $V_t$  = Valor do terreno  
 $A$  = Área do imóvel avaliado em metros quadrados  
 $V_u$  = Valor unitário básico adotado: R\$ 35,00

Dessa forma, para o terreno temos:

$$V_t = 20.748,06 \times R\$ 35,00 = R\$ 726.182,10$$

**VALOR DA EDIFICAÇÃO**

$V_e = A \times V_{uc}$ , onde:  
 $V_e$  = Valor do terreno  
 $A$  = Área do imóvel avaliado em metros quadrados  
 $V_{uc}$  = Valor unitário básico adotado:

Dessa forma, para o terreno temos:

$$V_e = 0,00 \times R\$ - = R\$ -$$

Para realização da avaliação do imóvel avaliando foram adotadas as Normas Técnicas NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2 (Avaliação de Imóveis Urbanos), utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com utilização de Inferência Estatística, através de Metodologia Científica, sendo grau de fundamentação I e grau de precisão III.

OBSERVAÇÕES:

VERIFICAR O CONTRATO DE COMPRA E VENDA

**IDENTIFICAÇÃO**

NÚCLEO DO SETOR TRIBUTÁRIO		TEC. RESP.
ALEXANDRE CAMPELO Fiscal de Tributos		 HUGO CORREIA LIMA Engenheiro Civil

**LAUDO DE USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

Núcleo de Arrecadação Tributária  
Rua Guarani, 549 - Centro - Pacajus - Ceará  
CEP: 62870-000  
EMAIL: tributario\_pmp@yahoo.com.br

**ESPELHO ITBI**

Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS		
Endereço:	Av. Projetada, Sn - Limoeiro - Pacajus / Ce Doação das matrículas n° 4063, 1251, 1253 do CRI de 3° Ofício de Pacajus e parte da matrícula n° 3984 do CRI de 2° Ofício de Pacajus		
		MAT.:	004.063
A. Terreno:	20.748,06 m <sup>2</sup>	A. Edificada:	0,00 m <sup>2</sup>
<input checked="" type="checkbox"/> ITBI	<input type="checkbox"/> IPTU	<input type="checkbox"/> DESAPROPRIAÇÃO	
Data Vistoria:	18/11/2024	VALOR:	R\$ 726.182,10

**ESPELHO ITBI**

Para realização da avaliação do imóvel avaliado, foram adotadas as Normas Técnicas NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2 (Avaliação de Imóveis Urbanos), utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com utilização de Inferência Estatística, através de Metodologia Científica, sendo grau de fundamentação I e grau de precisão III.

Endereço do Imóvel: Av. Projetada, Sn - Limoeiro - Pacajus / Ce Doação das matrículas n° 4063, 1251, 1253 do CRI de 3° Ofício de Pacajus e parte da matrícula n° 3984 do CRI de 2° Ofício de Pacajus. MAT.: 004.063

Área Edificada: - m<sup>2</sup>

Área do Terreno: 20.748,06 m<sup>2</sup>

Valor da Avaliação: R\$ 726.182,10

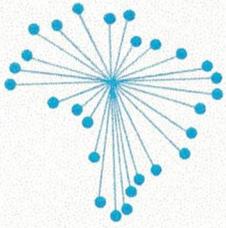
Valor Financiado:

	Valores	%	ITBI
Valores Financiados	R\$ -	0,50%	R\$ -
Valores não Financiados	R\$ 726.182,10	2,00%	R\$ 14.523,64
		<b>TOTAL ITBI</b>	<b>R\$ 14.523,64</b>

PACAJUS, 18/11/2024

**IDENTIFICAÇÃO**

NÚCLEO DO SETOR TRIBUTÁRIO		TEC. RESP.
ALEXANDRE CAMPELO Fiscal de Tributos		 HUGO CORREIA LIMA Engenheiro Civil



## Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
ALECON - LOCACAO, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E COMERCIO LTDA	35.863.697/0001-09	Ativa	CE



## Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

### Dados da Pessoa Jurídica

NOME EMPRESARIAL

ALECON - LOCACAO, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E COMERCIO LTDA

PORTE

EPP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

35.863.697/0001-09

ESTABELECIMENTO

Matriz

DATA DE ABERTURA

30/12/2019

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ALECON

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/08/2022

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

RUA MANOEL PADILHA, 39, FATIMA, CEP 60040-550, 1389 - CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CINTIAALVESALECON@GMAIL.COM

TELEFONE

30327170

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4120-4/00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3514-0/00 - Distribuição de energia elétrica

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Emitido por **JOSE MAGNO VASCONCELOS NASCIMENTO (65965833334)** no dia **19/11/2024** às **09:43:23** (data e hora de Brasília).

**Fonte:** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



## Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

### Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

ALECON - LOCACAO, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E COMERCIO LTDA

CNPJ

35.863.697/0001-09

CAPITAL SOCIAL

R\$ 1.500.000,00 ( um milhão e quinhentos mil reais ).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:

CINTIA ALVES DE LIMA

Qualificação:

Sócio-Administrador

Emitido no dia 19/11/2024 às 09:44:47 (data e hora de Brasília).

**Fonte:** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).